



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 038/2016, 03 de Maio de 2016.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais) destinados a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **1.182 – Aditivo no Contrato de Construção da UBS do Brasil Novo**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0302 - Obras e Instalações

R\$ 8.100,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **2.178 – Verbas Indenizatórias – Setor de Saúde**

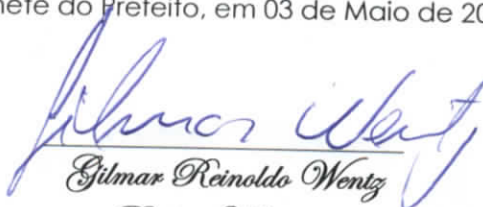
Elemento de Despesa:

3.3.90.93.00.00.0302 - Indenizações e Restituições

R\$ 8.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio de 2016.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência – MT, 03 de Maio de 2016.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 038/2016

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.**

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)**.

Temos a necessidade de criar a Despesa com **"ADITIVO NO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA UBS DO BRASIL NOVO"**. Os Recursos são oriundos dos cofres municipais no valor de R\$ 8.100,00, sendo que não estavam enquadrados totalmente no orçamento municipal ano de 2016, por isso a necessidade de abrir o crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal